

PRÊMIO PROF. SAMUEL SCHVARTSMAN

A **Sociedade Brasileira de Toxicologia (SBTox)**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital para recebimento de indicações ao **Prêmio Professor Samuel Schvartsman para Toxicologistas Sênior**, destinado a reconhecer profissionais **em atividade que tem se destacado por suas contribuições relevantes, consistentes e de impacto à Toxicologia**.

1. O Prêmio e sua finalidade

O Prêmio Prof.Samuel Schvartsman para Toxicologistas Sênior tem como objetivo reconhecer toxicologistas em atividade que, ao longo de sua trajetória profissional, tenham demonstrado excelência científica, técnica, profissional ou institucional, contribuindo significativamente para o avanço da Toxicologia no Brasil ou internacionalmente.

O prêmio busca valorizar a atuação em diferentes contextos da Toxicologia, incluindo, mas não se limitando à pesquisa, ensino, prática profissional, inovação, saúde pública, perícia criminal, indústria, órgãos regulatórios e fortalecimento institucional da área.

2. Sobre o Prof.Samuel Schvartsman

O **Prof. Samuel Schvartsman** foi um dos pioneiros da Toxicologia no Brasil, com atuação marcante na toxicologia clínica, na formação de recursos humanos e na consolidação da área como campo científico e de saúde pública. Foi um dos membros fundadores da SBTox e exerceu o cargo de **primeiro Presidente da SBTox (1974-1977)**, tendo papel fundamental na estruturação institucional da Sociedade e na integração da comunidade toxicológica nacional. Seu legado permanece como referência de excelência científica, compromisso ético e dedicação ao desenvolvimento da Toxicologia brasileira.

3. Elegibilidade

Poderão ser indicados (as) ao prêmio profissionais em atividade que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Possuir entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) anos de experiência profissional após a obtenção do título acadêmico mais elevado (Doutorado ou equivalente), na data de encerramento das indicações;
- II. Ser membro ativo da SBTox, com situação regular junto à Sociedade;
- III. Atuar de forma contínua na área da Toxicologia, em qualquer de seus campos de aplicação;
- IV. Apresentar histórico de contribuições relevantes, sustentadas e reconhecidas, compatíveis com a fase de meio de carreira (Sênior).

4. Indicações

- 4.1. As indicações deverão ser realizadas exclusivamente por membros ativos da SBTox.
- 4.2. Auto indicações não serão permitidas, reforçando o caráter de reconhecimento pelos pares.
- 4.3. Cada membro poderá indicar apenas um(a) candidato(a) por edição do prêmio.
- 4.4. As indicações poderão ser submetidas **até o dia 09 de abril de 2026**, conforme orientações disponíveis no site oficial da SBTox e em seus canais institucionais.

5. Documentação necessária

As indicações deverão ser submetidas eletronicamente, contendo obrigatoriamente:

- I. Formulário oficial de indicação, devidamente preenchido contendo:
 - As principais contribuições do(a) indicado(a) para a Toxicologia brasileira;
 - O impacto científico, técnico, profissional ou institucional dessas contribuições;
 - A justificativa do enquadramento como profissional Sênior;
 - Currículo atualizado do(a) indicado(a) (Plataforma Lattes ou equivalente);

6. Critérios de avaliação

As indicações serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- I. Contribuições científicas, técnicas ou profissionais na área de Toxicologia;
- II. Impacto e relevância das contribuições para a área, instituições ou sociedade;
- III. Atuação em liderança, formação de recursos humanos e serviço à comunidade da Toxicologia no Brasil;
- IV. Consistência da trajetória profissional ao longo do tempo.

7. Processo de seleção

- 7.1. As indicações serão analisadas por uma Comissão de Premiação, designada pela Diretoria da SBTox, responsável por verificar a elegibilidade e avaliar o mérito das candidaturas.
- 7.2. A Comissão, composta por membros do Conselho Consultivo ou dos Grupos Especializados em Toxicologia (GETox), emitirá parecer técnico fundamentado, recomendando um ou mais nomes à Diretoria da SBTox.
- 7.3. A escolha final do(a) laureado(a) será realizada por votação da Diretoria da SBTox, em reunião ordinária com base no parecer da Comissão.
- 7.4. Em caso de conflito de interesse, o membro da Diretoria envolvido deverá se abster da votação.
- 7.5. A decisão da Diretoria será soberana e registrada em ata.

8. Premiação

8.1. O(a) laureado(a) receberá:

- I. Placa comemorativa do **Prêmio Samuel Schvartsman para Toxicologistas Sênior**;
- II. Destaque institucional nos canais oficiais da SBTox;

8.2. A entrega oficial do prêmio ocorrerá durante o **CBTox – Congresso Brasileiro de Toxicologia**, em sessão solene definida pela organização do evento.

9. Periodicidade

O prêmio será concedido bianualmente, podendo a Diretoria da SBTox, de forma fundamentada, optar por não concedê-lo caso não haja candidatura que atenda plenamente aos critérios de excelência estabelecidos neste Edital.

10. Disposições finais

- 10.1. Situações omissas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria da SBTox.
- 10.2. A submissão de indicações implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.